



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE PARLAMENTAR

APROVADO NA SESSÃO

DE 18/12/2018

Em Discussão Única

Presidente

Emenda modificativa nº 093/2018 ao Projeto
de lei nº 050/2018, que estima a receita e fixa a
despesa do Município de Parauapebas, para o
exercício de 2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 050/2018, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2019, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a manutenção da **Banda da Guarda Municipal de Parauapebas** que tem por objetivo as apresentações da banda de música em jogos, praças, parques, formaturas, hospitais, eventos cívicos, entre outros, que, contribuirão com o bem-estar da população de Parauapebas e região.

Interessado: BANDA DA GUARDA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados ao desenvolvimento saudável da juventude de Parauapebas;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se a **BANDA DA GUARDA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS** entidade civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade de promover o bem-estar da família e consequentemente da sociedade em geral, com vasta experiência no atendimento às atividades supracitadas;

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

APROVADO NA SESSÃO



DE 18 / 12 / 2018

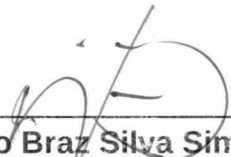
Em Discussão Única

Presidente

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE PARLAMENTAR

Nessas condições, com fundamento no art. 29¹, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º², do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a **BANDA DA GUARDA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS** no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), para fins de atendimento ao funcionamento da entidade em questão.

Parauapebas/PA, 04 de Dezembro de 2018


Ivanaldo Braz Silva Simplício
Vereador

¹ Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

² Art. 8º[.]

§ 3º—Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.



APROVADO NA SESSÃO

DE

18/12/2018
Em Discussão Única

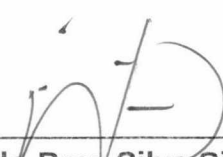
ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE PARLAMENTAR

Presidente

ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida					
Órgão	88	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº	Função Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	28.845.8888.8.888	Emendas Parlamentares	33903900	100100	120.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	32	Secretaria Municipal de Segurança Institucional			
UO	3201	Secretaria Municipal de Segurança Institucional			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	06 181 3000 2.269	Manutenção da Guarda Municipal de Parauapebas	33903900	100100	120.000,00
TOTAL					


Ivanaldo Braz Silva Simplicio
Vereador